

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES**

PROCESSO Nº: UDESC 00010604/2016

ORIGEM: CEFID / SECEG

ASSUNTO: Dilatação do Prazo para Conclusão de Curso

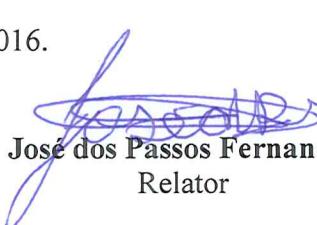
INTERESSADO: Leandro Pereira Araujo

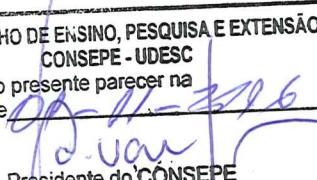
HISTÓRICO: Em 27/06/2016 o processo foi protocolado. Em 10/08/2016 a dilatação do prazo para conclusão de curso para este acadêmico foi aprovado pelo Departamento de Educação Física e em 21/09/2016 o mesmo também foi aprovado pelo Conselho de Centro do CEFID. Em 23/09/2016 o processo foi encaminhado pelo CEFID ao CONSEPE para apreciação e decisão final. Fui designado relator para elaborar o parecer do mesmo junto a este Conselho em 05/10/2016.

ANÁLISE: Esta solicitação já foi aprovada pelo Departamento de Educação Física e pelo Conselho de Centro do CEFID. Além disso, a análise da solicitação e da parte documental apresentada pelo acadêmico comprovam o interesse do acadêmico em concluir o Curso de Licenciatura em Educação Física e que esta solicitação está em concordância com as resoluções 001/2000 e 002/2010 do CONSEPE.

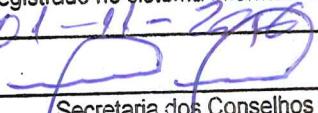
PARECER: Frente ao exposto acima, meu parecer é favorável a dilatação do prazo para conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física para o acadêmico Leandro Pereira Araujo em 4 semestres.

Florianópolis, 01 de novembro de 2016.


José dos Passos Fernandes
Relator

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 
Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 40/2016
Registrado no sistema informatizado em
01-11-2016


Secretaria dos Conselhos